

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700129

**I. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA E DE OUTRAS DEFICIÊNCIAS

CNPJ: 04.028.565/0001-38

SIT: 31351

ESCOLA: ESCOLA DANIELA, EMANOELA E SORAIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

ENDEREÇO: Rua AntonioAlves Correa, n 65 BREJATUBA

FONE: (41) 3472-2549

email: apadvg@yahoo.com.br

Presidente: Evandro Silva de Andrade

Rg do Presidente: 4.119.790-0

CPF do Presidente 548.346.519-91

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**

Conjugação de esforços entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<sup>1</sup> e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL visando a oferta da Escolarização ou Atendimento Educacional Especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e à Constituição do Estado do Paraná, observando-se as disposições contidas na Resolução nº 7.863/2012- GS/SEED.

**III - RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

1. A oferta de Educação Básica, por meio de adaptação e flexibilização curricular, metodologias e recursos de tecnologias assistivas, para o atendimento das necessidades educacionais especiais aos estudantes com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento.
2. A oferta de atendimento educacional especializado para estudantes matriculados na rede comum de ensino, em contra turno, e as pessoas com deficiência da comunidade, por meio de programas educacionais de acordo com as suas necessidades nos Centros de Atendimento Educacional Especializados – CAEE.
3. A necessidade de assegurar educação de qualidade aos estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida.
4. Em reconhecimento do atendimento às necessidades educacionais especiais de direito do estudante com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento de ter o acesso à escolarização e ao Atendimento Educacional Especializado - AEE, conforme legislação vigente.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

Ofertar Escolarização para um total de 50 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos / Fase I, conforme Projeto Político-Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

**V – VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Valor Repasse : **1.293.853,65**

Rend Aplicações: **13.276,11**

Total Geral **1.307.129,76**

(um milhão, trezentos e sete mil, cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos )

**VI - VIGÊNCIA**

INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/02/2017

FIM DA EXECUÇÃO: 31/01/2021

No presente instrumento, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA compreende a denominação do ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público com sede na Praça Nossa Senhora de Salete, s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.416.965/0001-21, com sede na Av. Água Verde, nº 2.140 – Vila Izabel, Curitiba – Paraná, CEP: 80.240.900.

NRE: PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: GUARATUBA

SIT: 31351

TERMO: 201700129

Protocolo 15.771.599-2

Página 1

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700129

VII - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

| Nº | Descrição de Ação  | Início     | Término    |
|----|--|------------|------------|
| 1  | A oferta de Escolarização aos 50 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. | 01/02/2017 | 31/01/2021 |

VIII – PARÂMETROS PARA CUMPRIMENTO DA META

| Nº | Descrição de Ação  | Cumprimento da Meta                                |
|----|--|--|
| 1  | A oferta de Escolarização aos 50 estudantes efetiva-se no ano letivo, de fevereiro a dezembro, totalizando no mínimo oitocentas horas, em duzentos dias letivos, conforme Plano de Ação da Instituição de Ensino e o Calendário Escolar proposto pela SEED, devidamente homologado pelo Núcleo Regional de Educação. | Relatório de Avaliação Qualitativa da Aprendizagem |

IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcela | Mês/<br>Referência | Ano/<br>Referência | Valor Repasse | Rendimento<br>Aplicações | Total Geral   |
|---------|--------------------|--------------------|---------------|--------------------------|---------------|
| 1       | Fevereiro          | 2017               | R\$ 34.775,54 | R\$ 0,00                 | R\$ 34.775,54 |
| 2       | Março              | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 3       | Abril              | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 4       | Maio               | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 5       | Junho              | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 6       | Julho              | 2017               | R\$ 33.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 33.825,14 |
| 7       | Agosto             | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 8       | Setembro           | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 9       | Outubro            | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 10      | Novembro           | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 11      | Dezembro           | 2017               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 12      | Janeiro            | 2018               | R\$ 24.825,14 | R\$ 0,00                 | R\$ 24.825,14 |
| 13      | Fevereiro          | 2018               | R\$ 35.345,05 | R\$ 0,00                 | R\$ 35.345,05 |
| 14      | Março              | 2018               | R\$ 26.345,05 | R\$ 0,00                 | R\$ 26.345,05 |
| 15      | Abril              | 2018               | R\$ 26.345,05 | R\$ 0,00                 | R\$ 26.345,05 |
| 16      | Maio               | 2018               | R\$ 26.345,05 | R\$ 0,00                 | R\$ 26.345,05 |
| 17      | Junho              | 2018               | R\$ 26.345,05 | R\$ 0,00                 | R\$ 26.345,05 |
| 18      | Julho              | 2018               | R\$ 26.345,09 | R\$ 0,00                 | R\$ 26.345,09 |
| 19      | Agosto             | 2018               | R\$ 15.426,59 | R\$ 0,00                 | R\$ 15.426,59 |
| 20      | Setembro           | 2018               | R\$ 25.617,31 | R\$ 0,00                 | R\$ 25.617,31 |
| 21      | Outubro            | 2018               | R\$ 15.426,59 | R\$ 0,00                 | R\$ 15.426,59 |
| 22      | Novembro           | 2018               | R\$ 15.426,59 | R\$ 0,00                 | R\$ 15.426,59 |
| 23      | Dezembro           | 2018               | R\$ 15.426,59 | R\$ 0,00                 | R\$ 15.426,59 |

NRE: PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: GUARATUBA

SIT: 31351

TERMO: 201700129

Protocolo 15.771.599-2

Página 2

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700129

|              |           |      |                         |                      |                         |
|--------------|-----------|------|-------------------------|----------------------|-------------------------|
| 24           | Janeiro   | 2019 | R\$ 29.102,30           | R\$ 0,00             | R\$ 29.102,30           |
| 25           | Fevereiro | 2019 | R\$ 29.102,30           | R\$ 0,00             | R\$ 29.102,30           |
| 26           | Março     | 2019 | R\$ 37.545,18           | R\$ 7.996,17         | R\$ 45.541,35           |
| 27           | Abril     | 2019 | R\$ 29.102,30           | R\$ 0,00             | R\$ 29.102,30           |
| 28           | Maiο      | 2019 | R\$ 29.102,30           | R\$ 0,00             | R\$ 29.102,30           |
| 29           | Junho     | 2019 | R\$ 29.102,30           | R\$ 0,00             | R\$ 29.102,30           |
| 30           | Julho     | 2019 | R\$ 29.102,28           | R\$ 0,00             | R\$ 29.102,28           |
| 31           | Agosto    | 2019 | R\$ 26.775,80           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,80           |
| 32           | Setembro  | 2019 | R\$ 34.688,26           | R\$ 0,00             | R\$ 34.688,26           |
| 33           | Outubro   | 2019 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 34           | Novembro  | 2019 | R\$ 26.775,74           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,74           |
| 35           | Dezembro  | 2019 | R\$ 26.775,74           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,74           |
| 36           | Janeiro   | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 37           | Fevereiro | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 38           | Março     | 2020 | R\$ 37.062,01           | R\$ 0,00             | R\$ 37.062,01           |
| 39           | Abril     | 2020 | R\$ 26.775,70           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,70           |
| 40           | Maiο      | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 41           | Junho     | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 5.279,94         | R\$ 32.055,70           |
| 42           | Julho     | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 43           | Agosto    | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 44           | Setembro  | 2020 | R\$ 37.062,01           | R\$ 0,00             | R\$ 37.062,01           |
| 45           | Outubro   | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 46           | Novembro  | 2020 | R\$ 26.775,76           | R\$ 0,00             | R\$ 26.775,76           |
| 47           | Dezembro  | 2020 | R\$ 53.551,50           | R\$ 0,00             | R\$ 53.551,50           |
| <b>TOTAL</b> |           |      | <b>R\$ 1.293.853,65</b> | <b>R\$ 13.276,11</b> | <b>R\$ 1.307.129,76</b> |

X - PLANO DE APLICAÇÃO VIGÊNCIA 2017 - 2021

| Cód. | Desdobramento  | Valor            |
|------|--|------------------|
| 6    | 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                | R\$ 1.040.415,55 |
| 21   | 3.1.90.13.01 - FGTS  | R\$ 83.332,04    |
| 361  | 3.1.90.13.18 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP S/ A FOLHA DE PAGAMENTO | R\$ 5.716,63     |
| 363  | 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS              | R\$ 89.320,43    |
| 60   | 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO                                | R\$ 0,01         |
| 149  | 3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                                    | R\$ 41.891,52    |
| 223  | 3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA                          | R\$ 13.321,83    |
| 224  | 3.3.90.39.44 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO                             | R\$ 8.871,97     |
| 237  | 3.3.90.39.58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES                          | R\$ 9.428,78     |
| 318  | 4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                     | R\$ 10.633,00    |
| 331  | 4.4.90.52.35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                | R\$ 4.198,00     |

NRE: PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: GUARATUBA

SIT: 31351

TERMO: 201700129

Protocolo 15.771.599-2

Página 3

PLANO DE TRABALHO  
TERMO DE COLABORAÇÃO: 201700129

TOTAL R\$ 1.307.129,76

XI - RESPONSÁVEL LEGAL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**Sandra Mara Monteiro**

Gestor - CPF 644.544.109-25

**Glaucio Roberto Dias**

Diretor Geral  
Resolução nº 286/2020 - GS/SEED

**Evandro Silva de Andrade**

Presidente

NRE: PARANAGUÁ

MUNICÍPIO: GUARATUBA

SIT: 31351

TERMO: 201700129

Protocolo 15.771.599-2

Página 4



ePROTOCOLO



Documento: **Sit\_31351\_Daniela\_Emanoela\_.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Evandro Silva de Andrade** em 13/08/2020 13:54, **Glauco Roberto Dias** em 01/09/2020 11:21.

Assinado por: **Sandra Mara Monteiro** em 09/08/2020 19:57, **Evandro Silva de Andrade** em 13/08/2020 09:51.

Inserido ao protocolo **15.771.599-2** por: **Sandra Mara Monteiro** em: 06/08/2020 16:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**9e9ba1227a48335a80e1e90217abdf8**.